

GUIA METODOLÓGICO DO PDUI - RMSP

MINUTA

1. INTRODUÇÃO

Questões estruturais a serem abordadas na elaboração do PDUI-RMSP

2. RESULTADOS ESPERADOS

3. METODOLOGIA

3.1. Considerações Gerais

3.2. O papel e a composição de cada instância envolvida na elaboração do PDUI e a dinâmica dos respectivos trabalhos

3.3. O roteiro e formato das atividades participativas com a sociedade civil

3.4. O Sistema de Informações Metropolitanas SIM | Emplasa

3.5. Apoio à comunicação pública e à sistematização do processo participativo

3.6. Plataforma digital de interação social

4. PRODUTOS

4.1. Produtos

4.2. Roteiro da Minuta do Projeto de Lei do PDUI

ANEXO - CRONOGRAMA

1. INTRODUÇÃO

O Guia Metodológico do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de São Paulo - PDUI-RMSP, sob responsabilidade do Comitê Executivo, tem por objetivo orientar a produção do PDUI-RMSP e o acompanhamento desse processo até a sua aprovação nos termos estabelecidos pelo § 4º do Art.10 do Estatuto da Metrópole. Contém a definição do escopo dos produtos previstos, dos objetivos, do processo e da metodologia participativa e interfederativa, nos termos do Estatuto da Metrópole, assim como o cronograma de execução das atividades e previsão dos recursos financeiros.

Questões estruturais a serem abordadas na elaboração do PDUI-RMSP

- Identificação dos processos de expansão e de estruturação da metrópole, com vistas à indicação de diretrizes de desenvolvimento urbano e ordenamento territorial a serem contempladas no PDUI, pelos Planos Setoriais para execução das funções públicas de interesse comum (FPICs) e nos Planos Diretores dos municípios metropolitanos;
- Identificação dos eixos de expansão e da rede de centralidades da RMSP;
- Identificação e análise das regulações urbanísticas dos municípios metropolitanos, bem como avaliação da possibilidade de utilização de novos instrumentos que possam apoiar a ação metropolitana;
- Conectividade física e acessibilidade metropolitana, do ponto de vista da eficiência sistêmica do deslocamento de cargas e considerando a rede de conexões entre a RMSP e outros centros dinâmicos internos e externos;
- Eficiência dos padrões de mobilidade urbana, abrangendo análises dos sistemas, redes de equipamentos e condições de deslocamento de pessoas no território metropolitano;
- Patrimônio ambiental e capacidade de produção de serviços ecossistêmicos, abrangendo a definição de alternativas de uso sustentável dos ativos ambientais disponíveis, agricultura e mudanças climáticas
- Qualidade de vida urbana derivada principalmente da análise das condições de provimento e da eficiência dos sistemas de infraestrutura e serviços urbanos, privilegiando os sistemas de abastecimento de água, drenagem, coleta e tratamento de esgoto e a disposição e tratamento dos resíduos sólidos, que têm impacto importante não apenas nas condições de vida da população, mas sobre a qualidade e a eficiência do território metropolitano;
- Identificação da dinâmica econômica regional, apontando as atuais tendências de crescimento e reestruturação da RMSP, como foco nas variáveis da indústria, serviços e seus efeitos no emprego, renda e base fiscal. A partir destas análises, explicitar as condições de superação dos problemas e propor estratégias com vistas a potencializar o desenvolvimento econômico da região, sobretudo quanto à geração de emprego mais qualificado e aumento da renda, tendo como base o documento Cenários e Desafios da Macrometrópole do Plano de Ação da Macrometrópole Paulista 2013 – 2040.
- Identificação das diretrizes da política urbana metropolitana para o reordenamento territorial com vistas a (i) reduzir a desigualdade entre áreas com grande concentração de emprego e infraestrutura em relação aos territórios de vulnerabilidade social; (ii) reduzir os efeitos da expansão urbana, sobretudo em relação à produção dos assentamentos informais e a preservação do meio ambiente e das áreas produtoras de água; (iii) ressignificar o território estratégico das principais

várzeas da Bacia de São Paulo, onde se concentram sistemas de infraestrutura metropolitana e tecidos industriais.

2. RESULTADOS ESPERADOS

Conforme prevê a Lei nº 13.089/2015, o ponto de chegada do trabalho envolve, em síntese, a produção dos seguintes resultados:

- a. Diretrizes para as funções públicas de interesse comum, incluindo a proposição de projetos e ações prioritários para investimento na RMSP;
- b. Macrozoneamento da RMSP com indicação de áreas a serem objeto de projetos destinados ao equacionamento de problemas nas dimensões das funções públicas de interesse comum dos municípios metropolitanos, abrangendo, por exemplo: áreas com restrições à urbanização, visando a proteção ambiental, cultural e/ou sujeitas a controle especial pelos riscos advindos de desastres naturais; áreas de adensamento urbano; áreas destinadas à implantação de HIS, entre outras; Macrozoneamento da RMSP (redação original da Lei do Estatuto da Metrópole);
- c. Diretrizes para a ação do estado e dos municípios no parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, com vistas à implantação da proposta de Macrozoneamento do PDUI; Diretrizes quanto à articulação dos Municípios no parcelamento, uso e ocupação no solo urbano (redação original da Lei do Estatuto da Metrópole);
- d. Diretrizes para a articulação intersetorial das políticas públicas afetas à RMSP (redação original da Lei do Estatuto da Metrópole);
- e. Delimitação das áreas com restrições à urbanização visando à proteção do patrimônio ambiental ou cultural, bem como das áreas sujeitas a controle especial pelo risco de desastres naturais (redação original da Lei do Estatuto da Metrópole)
- f. Definição do sistema de monitoramento e avaliação da implantação dos projetos e ações do PDUI; Sistema de acompanhamento e controle de suas disposições (redação original da Lei do Estatuto da Metrópole)

3. METODOLOGIA

3.1 Considerações Gerais

A elaboração do PDUI-RMSP deverá considerar horizontes de curto, médio e longo prazos, abrangendo o período de 2018 a 2040.

Deverá utilizar abordagem transversal de aspectos estratégicos do desenvolvimento regional, considerando as dinâmicas recentes e as tendências de evolução dos aspectos abordados, privilegiando análises e/ou proposições correspondentes à dimensão físico-territorial do desenvolvimento.

O Plano deverá considerar o papel da RMSP e do seu polo, o município de São Paulo, na articulação com a economia global e com a rede mundial de cidades, bem como sua importância socioeconômica no contexto nacional. Também deverá conferir um papel central à análise da articulação intra-regional, considerando particularidades do desenvolvimento das cinco sub-regiões que integram a RMSP e cada município que compõe a RMSP, propondo mecanismos e instrumentos que possam promover o desenvolvimento integrado das dinâmicas socioeconômicas, urbanas e ambientais que se pretende desencadear e/ou sustentar ao nível regional.

Como decorrência, o PDUI-RMSP deverá considerar o documento Cenários e Desafios da Macrometrópole Paulista, as diretrizes, projetos e ações definidos no âmbito do Plano de Ação da Macrometrópole Paulista - PAM 2013/2040, bem como as diretrizes e propostas definidas para o Município de São Paulo, no Plano Diretor Estratégico (Lei nº 16.050/2014), os Planos Diretores Municipais e Planos Regionais desenvolvidos e em desenvolvimento nas sub-regiões.

Como etapa inicial e indispensável do trabalho, deverá ser planejada a realização de um balanço sistemático dos planos indicados, analisando-se as convergências e divergências entre as propostas neles contidas, constituindo-se, dessa forma, um apoio seguro para as indicações de diretrizes e propostas a serem definidas pelo PDUI-RMSP.

O PDUI-RMSP indicará diretrizes, projetos e ações para o conjunto do território da RMSP considerando as sub-regiões, a saber: Norte, Oeste, Sudoeste, Sudeste e Leste, definidas pela Lei Complementar Estadual nº 1.139, de 16 de junho de 2011.

Obedecerá, ainda, a orientação de identificar os principais conflitos referentes ao uso e ocupação do solo e complementaridades entre os planos diretores dos municípios metropolitanos visando conceituar, indicar instrumentos e recursos bem como das condições de aplicabilidade, propondo formas de apropriação de espaços de caráter metropolitano de interesse ambiental e cultural; as áreas que poderão ser objeto de programas de integração de áreas verdes metropolitanas e as áreas de interesse comum que, eventualmente, sejam passíveis de utilização do instrumento das Zonas de Interesse Metropolitano (ZIMs) e demais instrumentos que viabilizem o desenvolvimento de projetos de interesse metropolitano na esfera de governança interfederativa.

O desenvolvimento dos trabalhos deverá permitir também a indicação de diretrizes e instrumentos que sejam capazes de elevar a qualidade de vida dos centros urbanos, bem como desenvolver a consciência e a identidade metropolitana.

Terá por base o diagnóstico das principais potencialidades e dos problemas e gargalos da realidade regional como apoio para a formulação das políticas, projetos e ações para o território da RMSP. Ou seja, o trabalho a ser realizado deverá considerar as seguintes orientações básicas:

- Identificar os fatores que podem promover o desenvolvimento regional, bem como os projetos a eles associados, evidenciando potencialidades e sinergias que possam conduzir ao desenvolvimento da RMSP;
- Identificar os principais gargalos ~~e/ou~~ entraves que podem impedir a consecução do futuro desejado;
- Identificar conflitos e complementaridades entre as agendas dos municípios, assim como entre os planos diretores municipais;
- Propor diretrizes, projetos e ações para o equacionamento de questões e de interesse comum, priorizando propostas e projetos de caráter transversal, definidos com base nos diagnósticos realizados;
- Propor projetos e ações prioritários para investimento na RMSP.

Sendo assim, a formulação do PDUI-RMSP deverá privilegiar o desenvolvimento de análises e a formulação de diretrizes e indicação de projetos e ações estruturantes, capazes de promover o equacionamento dos gargalos e dos pontos críticos, observados os eixos integradores do PAM: conectividade territorial e competitividade econômica; coesão territorial e urbanização inclusiva; e governança interfederativa metropolitana, objetivando:

- Identificação e análise da dinâmica de desenvolvimento econômico regional, avaliando as sinergias entre os investimentos nos sistemas de infraestrutura de apoio à indústria, comércio e serviços, evidenciando fatores de superação das disparidades sócio-espaciais, a conexão de centralidades urbanas e os níveis de abrangência dos serviços e das infraestruturas metropolitanas;
- Caracterização da dinâmica da urbanização e da expansão urbana, com foco na necessidade de superação das dicotomias sócio-espaciais, de conexão de centralidades e da melhoria do acesso aos serviços e infraestruturas metropolitanas;
- Atualização das análises demográficas e identificação de trajetórias de mudanças no território da RMSP e suas repercussões nas demandas de habitação, de infraestrutura e serviços, com ênfase naquelas que dizem respeito à mobilidade urbana;
- Caracterização e análise da expansão urbana e da configuração do uso do solo na RMSP, com ênfase nos seguintes aspectos e questões: a) ocupação irregular considerando, em especial, os assentamentos precários e aqueles em áreas de risco; b) preservação, recuperação e utilização sustentável dos recursos naturais, com ênfase para a questão da água; c) articulação entre os municípios no uso e ocupação do solo e na dinâmica de parcelamento e expansão urbana;
- Avaliação dos investimentos e ações estratégicas necessárias para promover a inovação e o desenvolvimento de setores e atividades caracterizados por alta e média alta intensidade tecnológica concentrados na RMSP (fomento à P&D, implantação de parques tecnológicos, articulação universidade-empresa) e formação de profissionais para atender as novas exigências da competitividade econômica;
- Avaliação de fatores e estratégias de superação da distribuição desigual das oportunidades econômicas no território da RMSP, com vistas ao equacionamento das desigualdades espaciais, com repercussões nos processos de desenvolvimento e de coesão territorial, e à adoção de requisitos de sustentabilidade ambiental como componente da competitividade econômica regional;
- Avaliação dos aspectos ambientais e da sua relação com os marcos regulatórios e as dinâmicas territoriais
- Avaliação de investimentos estruturadores e ações estratégicas que sejam promotoras de coesão territorial e que convertam as diferenças territoriais em vantagens, explorando complementaridades e sinergias entre sub-regiões que integram a RMSP;
- Avaliação de cenário, ações e instrumentos visando intervenções integradas na RMSP, com foco no impacto do atendimento habitacional, compreendendo: a) atuação em áreas urbanas informais e de risco (favelas e loteamentos clandestinos); b) recuperação de áreas degradadas; c) restrição às ocupações de áreas ambientalmente frágeis e d) produção de novas unidades de habitação HIS e HMP;
- Avaliação das diversas modalidades de financiamento de ações metropolitanas, conforme preconiza o Art. 9º da Lei nº 13.089/15.

3.2. O papel e a composição de cada instância envolvida na elaboração do PDUI e a dinâmica dos respectivos trabalhos, instituídas pela Deliberação CD-01/15, do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de São Paulo:

- Comitê Executivo composto por 18 membros, sendo 04 representantes do Governo do Estado de São Paulo, 04 representantes da Prefeitura Municipal de São Paulo, 10 das sub-regiões que compõem a Região Metropolitana de São Paulo, visando promover a articulação e coordenação,

entre Estado, Municípios integrantes da região e sociedade civil, dos trabalhos relativos à elaboração do PDUI-RMSP até a sua aprovação nos termos estabelecidos pelo § 4º do Art.10 do Estatuto da Metrópole; com incorporação de 12 membros da sociedade civil, conforme deliberação em reunião conjunta do Comitê Executivo e Comissão Técnica em 12 de agosto de 2017;

- Comissão Técnica, composta por membros representantes das cinco sub-regiões da RMSP, do Município de São Paulo e do Estado de São Paulo, para promover o trabalho de elaboração do PDUI, acompanhar o seu desenvolvimento, atuando como facilitador da observância ao Estatuto da Metrópole, bem como pautar as reuniões do Comitê Executivo; com incorporação de 18 membros da sociedade civil, conforme deliberado em reunião conjunta do Comitê Executivo e da Comissão Técnica realizada em 12 de agosto de 2017;

- Grupos de Trabalho temáticos e, se necessário, nas sub-regiões da RMSP, que serão criados pela Comissão Técnica, visando a mobilização dos atores regionais na apuração das demandas locais referidas aos planos municipais e regionais, bem como a análise de propostas e demandas encaminhadas pela Comissão Técnica ou Comitê Executivo;

- Secretaria Executiva do Comitê Executivo, exercida pela Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano – EMLASA.

Destaca-se que o Comitê Executivo é a instância decisória dos processos e do produto do PDUI, regido por gestão colegiada, havendo a eleição de um coordenador dentre os seus membros. A Comissão Técnica, constituída pelo Comitê Executivo, igualmente operada em regime colegiado, deverá ser composta por 43 membros: 3 representantes de cada uma das cinco sub-regiões, 5 representantes da PMSP e 5 representantes do GESP, e 18 membros da Sociedade Civil Organizada, sob coordenação da Emplasa, compartilhada com 1 representante da PMSP e 1 representante das sub-regiões, integrantes da Comissão Técnica. Os Grupos de Trabalho serão constituídos pela Comissão Técnica e desenvolvidos ao longo do processo, conforme as demandas de aprofundamento de análise temática e regional que se façam necessárias. Os primeiros Grupos de Trabalho a se constituírem serão transversais ao seu processo: GT Governança Interfederativa; GT Participação Social; e GT Comunicação. A Emplasa coordena o trabalho de sistematização do levantamento e das propostas dos GTs Temáticos, apresenta os estudos que subsidiarão o debate e a pactuação das propostas do PDUI, e é a responsável pela relatoria do processo de desenvolvimento e do produto do PDUI.

Desse modo, compõe-se o arcabouço da governança interfederativa temporária e necessária para fins do desenvolvimento do PDUI. Ao mesmo tempo que se estabelece, desde já, mediante este Guia Metodológico do Comitê Executivo, modelo de instâncias de Governança que deverá ser proposto para o Conselho de Desenvolvimento Metropolitano, instância máxima de deliberação instituída por Lei Complementar 1139/11, para aprovação.

Assim, em atendimento ao Estatuto da Metrópole, esclarece-se que as instâncias básicas para a elaboração em dinâmica interfederativa temporária e necessária para o desenvolvimento do PDUI correspondem a:

- Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de São Paulo (Lei Complementar Estadual no 1.139/2011), institui organização interfederativa para compor: Instância Executiva composta pelos representantes do poder executivo dos entes federativos integrantes das unidades territoriais urbanas (art. 8º inciso I do Estatuto da Metrópole);

- Comitê Executivo (Deliberação nº CD-01/15) ampliado com a representação da sociedade civil, a ser instituída pelo Comitê Executivo, como condição da deliberação do PDUI, incorporada ao processo participativo de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (apresentado

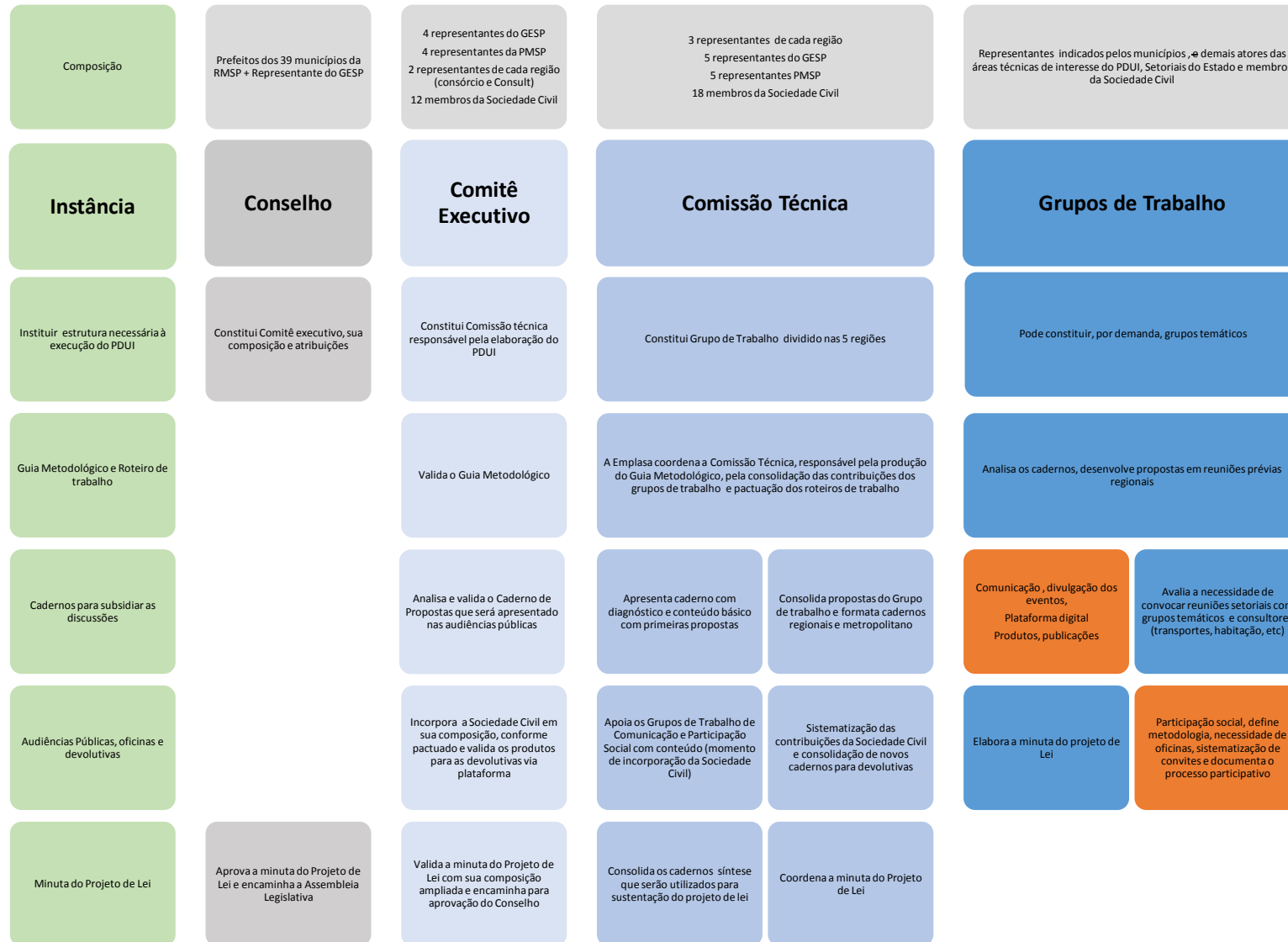
no organograma a seguir) corresponde: Instância Colegiada Deliberativa com representação da sociedade civil (art. 8º inciso II do Estatuto da Metrópole).

- Comissão Técnica, Grupos de Trabalho temáticos e nas sub-regiões e Secretaria Executiva (Deliberação nº CD-01/15), institui organização interfederativa para compor: Organização pública com funções técnico-consultivas (art.8º inciso III do Estatuto da Metrópole);

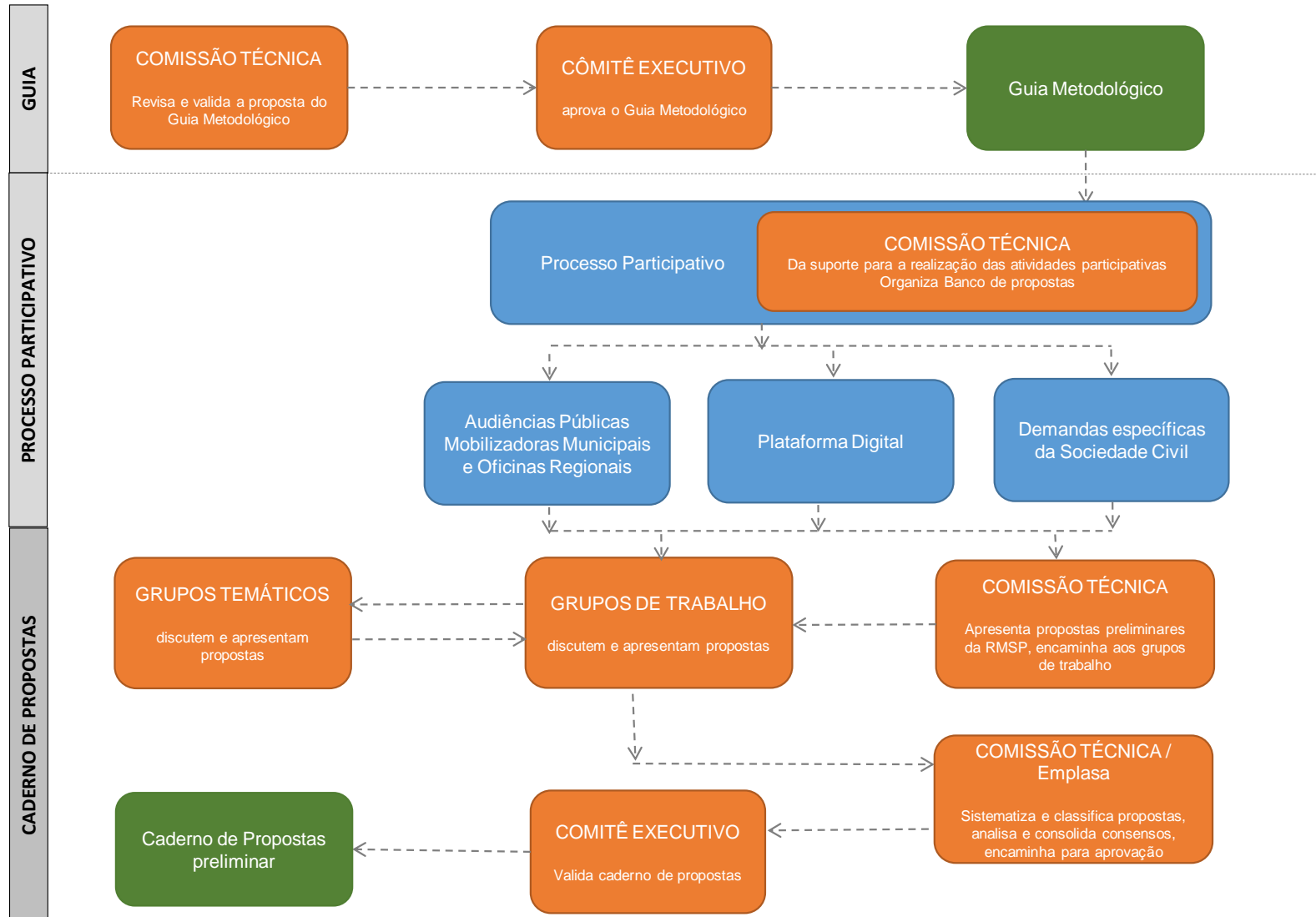
- Conselhos das Cidades e Conselhos Setoriais Municipais, instituídos e incorporados ao processo participativo de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (apresentado a seguir) poderão fazer parte integrante das Instâncias consultivas criadas ao longo do processo de elaboração do PDUI, como também do Conselho Consultivo, instância já existente na Lei Complementar nº1139/11 (art. 12º § 2º inciso I do Estatuto da Metrópole).

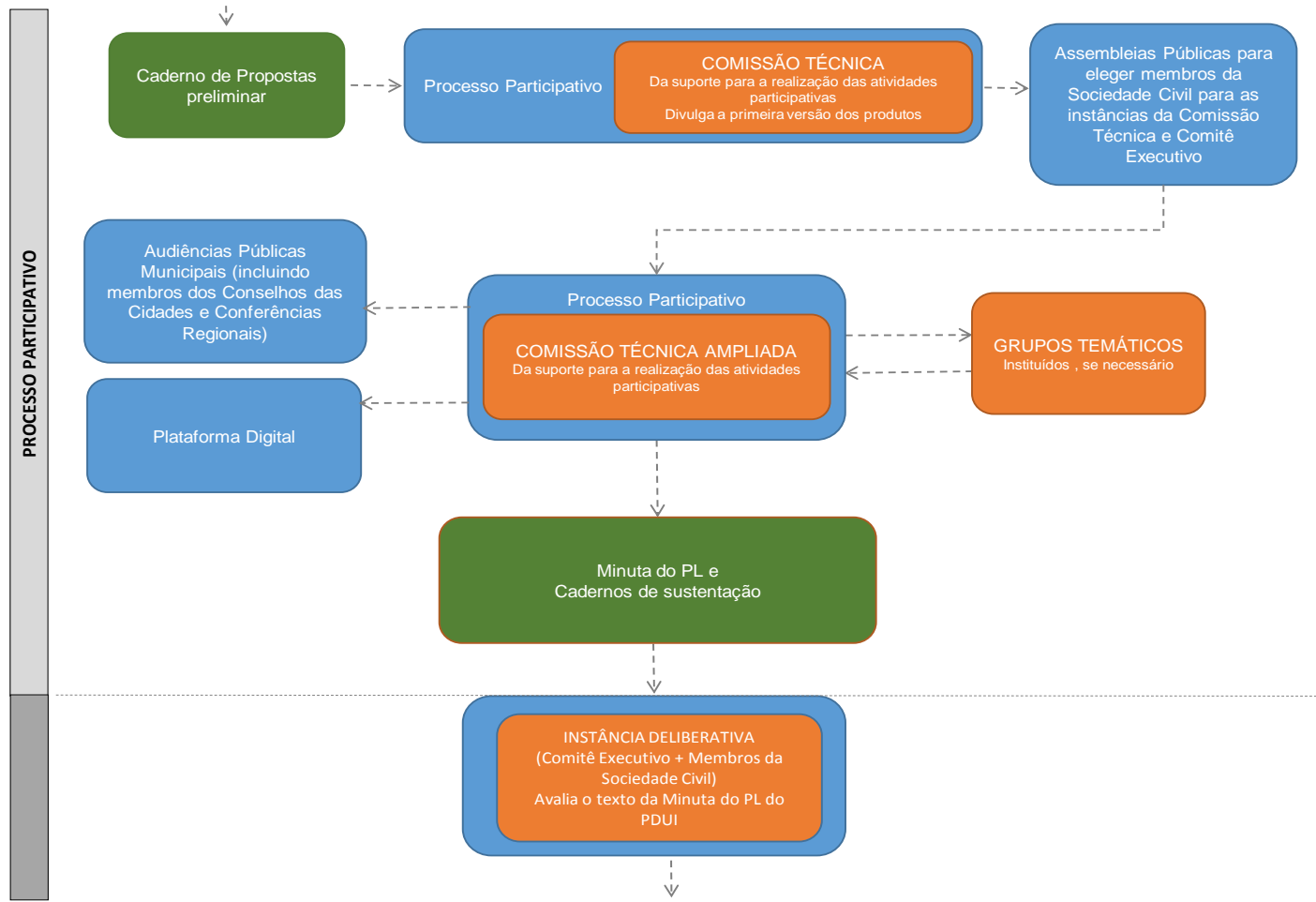
A dinâmica interfederativa para a elaboração do PDUI, contando com o funcionograma e o fluxograma do trabalho dos órgãos executivos do poder público, as etapas de consulta e deliberação das propostas do PDUI no processo participativo de sua elaboração e aprovação, e o fluxo e atribuições das instâncias discriminadas acima, consta detalhada a seguir:

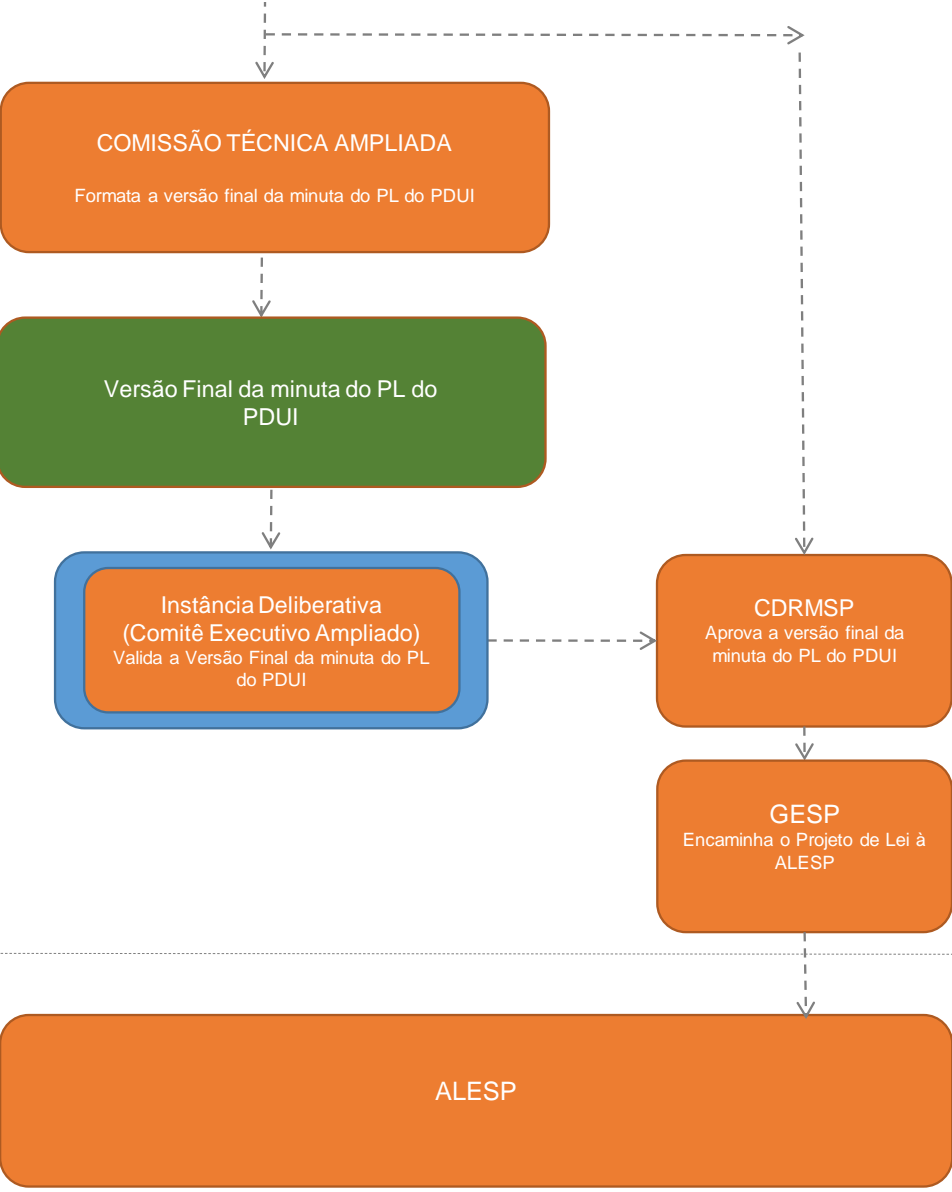
Funcionograma com atribuições



PROCESSO PARTICIPATIVO DE ELABORAÇÃO DO PDUI







3.3. O roteiro e formato das atividades participativas com a sociedade civil

Conforme estabelecido nos art. 43 e 44 da lei 10.257/2001, a gestão democrática da cidade e das regiões metropolitanas devem incluir “obrigatória e significativa participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade”. Nesse mesmo sentido, os itens I e II do parágrafo 2º do art.12 da Lei 13.089/2015 também definem a necessidade de que façam parte dos debates com os diversos segmentos da sociedade os elementos mínimos que comporão o PDUI, na forma de Caderno Preliminar de Propostas, quais sejam:

- as diretrizes para as funções públicas de interesse comum, incluindo projetos estratégicos e ações prioritárias para investimentos;
- as diretrizes quanto ao macrozoneamento da RMSP, a delimitação das áreas com restrições à urbanização visando à proteção do patrimônio ambiental ou cultural e à articulação dos Municípios no parcelamento, uso e ocupação no solo urbano;
- as diretrizes quanto à articulação intersetorial das políticas públicas afetas a RMSP;
- o sistema de acompanhamento e controle de suas disposições.

Os processos participativos, a serem implementados no âmbito do processo de elaboração do PDUI deverão permitir que os vários segmentos sociais explicitem convergências e discordâncias em relação a propostas elaboradas pelo poder público; que se formulem novas proposições e aperfeiçoem as propostas apresentadas e, no caso especial do PDUI, que de fato possam influir na formulação dos instrumentos de política urbana integrada das regiões metropolitanas. São potencialmente espaços importantes para explicitação de conflitos, construção de consensos e pactuação de acordos. Trazem também a possibilidade de ampliar o conhecimento da sociedade a respeito da política urbana e das possibilidades de construção de ações metropolitanas, qualificando progressivamente os debates públicos nessa matéria.

O processo participativo deverá conter **uma (1) etapa consultiva e uma (1) etapa final deliberativa**, no seguinte modelo:

- O **processo consultivo** se dará na discussão do Caderno de Propostas; durante essa etapa consultiva, todas as propostas recebidas serão sistematizadas pela Emplasa e devidamente analisadas pela Comissão Técnica, sendo garantindo ampla divulgação das propostas incorporadas e não incorporadas;
- O **processo deliberativo** será realizado pela INSTANCIA DELIBERATIVA METROPOLITANA, (Comitê Executivo Ampliado), instaurada pelo Comitê Executivo durante o processo de desenvolvimento do PDUI, tendo por finalidade primeira a aprovação da Minuta do PL do PDUI antes de sua deliberação no CDRMSP, que encaminhará ao GESP para redação final, que encaminhará o Projeto de Lei à ALESP.

3.4. O Sistema de Informações Metropolitanas SIM | Emplasa

Implantação do Sistema de Informações Metropolitanas, o SIM | Emplasa, contemplando informações relevantes para o planejamento integrado em termos territoriais e setoriais. O objetivo SIM | Emplasa é prover ambiente de integralização, acesso, busca, compartilhamento, publicação e difusão dos produtos do PDUI e das bases oficiais utilizadas como insumo das análises constantes no plano em uma única plataforma, tendo como público alvo tanto entidades do poder público envolvidas em sua elaboração, Estado e Municípios, quanto para toda a sociedade, reforçando, em última instância, a transparência na gestão territorial.

Sumariamente, a utilização do SIM | Emplasa no PDUI seguirá as etapas abaixo:

- Concepção de campos e seções próprias do PDUI nos sistemas integrados IDE-Emplasa SIM | Emplasa, a saber: metadados geoespaciais, aplicativos geradores de serviços web e interface de visualização;
- Levantamento e priorização das fontes de informação a serem abrangidas;
- Definição de interlocutores nas entidades-fontes de informação e na Emplasa, e a consolidação de um protocolo de trânsito de informações geográficas, quando necessário.
- Definições, por fonte, dos dados de insumo que serão incorporados ao SIM | Emplasa nas seções próprias do PDUI;
- Estabelecimento de fluxos unificados de produção, conclusão e disponibilização pública dos dados originais do PDUI no SIM | Emplasa, prevendo o preenchimento correto dos metadados. As informações geoespaciais produzidas no âmbito do PDUI deverão ser conduzidas de modo a estarem espacialmente corretas e aderentes às informações de referência do Sistema Cartográfico Estadual, adotado como base cartográfica comum e oficial.

Por efeito do decreto 61.486/2015, as bases de referência sistemática a serem utilizadas na validação e produção de dados geoespaciais serão as que compõem o Sistema Cartográfico Estadual. Da mesma forma, as informações a serem gradativamente incorporadas no SIM | Emplasa serão, em igual medida, integradas e publicadas na Infraestrutura de Dados Espaciais do Estado de São Paulo - IDE-SP, fortalecendo, assim, os processos de gerenciamento territorial integrado e de governança metropolitana multissetorial.

- Elaboração de acordos institucionais para a formalização, no âmbito da governança interfederativa, de padrões, normas, regras e custos em comum acordo para viabilizar a conexão e a interoperacionalidade dos sistemas municipais e estadual, bem como o desenvolvimento de termos de parceria e cooperação técnica entre os entes federativos e a Emplasa de modo a viabilizar a publicação dos dados no SIM | Emplasa;
- Documentação, desenvolvimento e homologação dos sistemas digitais.

3.5 Apoio à comunicação pública e à sistematização do processo participativo

A Comunicação Social de todo o processo de elaboração do PDUI deve abranger basicamente: **Mobilização, Informação e Devolutiva**.

MOBILIZAÇÃO

1. **Divulgação na mídia**, envolvendo: (i) anúncio em jornais de grande circulação, em jornais municipais e regionais e no sistema de transporte público; (ii) textos comunicadores para veiculação em rádio; e (iii) textos comunicadores e convites em portais (R7, UOL, Terra, IG, Folha.com etc.) e redes sociais;
2. **Convites dirigidos** a agentes e atores sociais estratégicos da sociedade civil (universidades, categorias profissionais, sindicatos, movimentos sociais, ONGs, associações, etc);
3. **Produção de “anúncios”/banners** para divulgação das atividades participativas em locais estratégicos de grande circulação, como Metrô, CPTM e linhas de ônibus metropolitanas.

INFORMAÇÃO

1. Disponibilização prévia dos produtos a serem discutidos nas atividades participativas (Propostas recebidas via plataforma digital, matéria para discussão nas Oficinas Regionais e do Caderno Preliminar de Propostas, 1.a versão da Minuta do PL do PDUI e versão Consolidada do PL do PDUI)
2. Divulgação de listas de presença, atas e relatórios de sistematização de propostas recepcionadas durante as atividades participativas realizadas;
3. Disponibilização na plataforma da gravação de áudio das atividades participativas;
4. Emissão de boletins informativos sobre o andamento da elaboração do PDUI.

DEVOLUTIVA VIA PLATAFORMA DIGITAL

1. Disponibilização de quadros com as propostas recepcionadas no decorrer do desenvolvimento das atividades participativas;
2. Disponibilização de Relatórios elaborados pela Emplasa com análise das propostas e tratamento conferido as mesmas (incorporadas ou não incorporadas, com justificativa).

3.6. Plataforma digital de interação social

Para amparar os procedimentos de comunicação pública e divulgação do processo participativo, assim como para hospedar ferramentas digitais de participação popular, deve ser criada uma plataforma digital de interação social.

A plataforma digital deve contemplar as seguintes funcionalidades: (i) disponibilização de arquivos; (ii) divulgação de informações e textos explicativos; (iii) atualização de notícias e agendas; e (iv) hospedagem de ferramentas digitais de participação social. Para isso, a plataforma deve incluir:

1. **Página inicial com notícias atualizadas semanalmente e indicação da agenda** de elaboração do PDUI, destacando as informações relativas às atividades participativas presenciais;
2. **Espaço para visualização** de gravações das atividades presenciais e pequenos filmes eventualmente produzidos sobre o PDUI;
3. **Acervo ou biblioteca de subsídios** ao processo de desenvolvimento do PDUI, com arquivos de apresentações, mapas, leis relacionadas ao tema e documentos diversos;
4. **Páginas especiais com os arquivos referentes aos produtos elaborados**, disponibilizados tanto em formato fechado de fácil visualização (PDF), como em formatos abertos (ODT, XLS, KMZ, SHP);
5. **Páginas explicativas sobre o processo** de desenvolvimento do PDUI, incluindo textos descritivos e infográficos que auxiliem a apreensão do conteúdo exposto;
6. **Ferramentas digitais de participação social**, incluindo:
 - a. Aplicativo para **recebimento de Fichas de Propostas Online**, direcionadas ao público com conhecimento técnico, para facilitar o envio de contribuições específicas e consubstanciadas;
 - b. Aplicativo de contribuições ao Caderno de Propostas, que permitirá ao cidadão incluir sugestões e fazer considerações a propostas,

- c. Outros possíveis aplicativos podem ser lançados periodicamente, em diversas fases do desenvolvimento do PDUI e mesmo posteriormente à sua conclusão, com vistas ao seu monitoramento.

4. PRODUTOS

4.1. Produtos

Os Produtos são aqueles que consolidam as propostas dos entes públicos para apresentação ao debate com a sociedade civil:

Caderno de Propostas

Cadernos de Sustentação

Minuta do Projeto de Lei do PDUI

4.2 - ROTEIRO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI DO PDUI

- I. Da Abrangência, dos Conceitos, Princípios e Objetivos
 1. Abrangência e Conceitos
 2. Princípios, Diretrizes e Objetivos
- II. Da Ordenação Territorial
 1. Macrozoneamento, Estratégias para ação metropolitana e Áreas de Intervenção Metropolitana
- III. Do Sistema de Planejamento Urbano Integrado da Metrópole
 1. Instrumentos Urbanísticos, Ambientais e Financeiros da Política Metropolitana
 2. Projetos e Programas Específicos da Política Urbana Metropolitana
 3. Componentes do Sistema de Planejamento Urbano Integrado
 4. Do Desenvolvimento de Projeto de Intervenção Urbana Metropolitana
 5. Da Infraestrutura de Dados, Informações e Monitoramento da Metrópole
- IV. Das Disposições Finais e Transitórias

ANEXO: CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DO PDUI RMSP ATÉ 2016

	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16
Criação da Comissão Técnica e Comitê Executivo													
Aprovação do Guia Metodológico													
Reuniões com especialistas													
Elaboração do documento Visão da Metrópole													
Abertura da plataforma digital para recebimento de propostas													
Audiências públicas municipais de mobilização													
Constituição dos grupos de trabalho													
Análise das propostas pelos GTs													
Oficinas sub-regionais com o poder público													

ANEXO: CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DO PDUI RMSP ATÉ 2017

	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Caderno Preliminar de Propostas												
Validação do Caderno Preliminar de Propostas pela Comissão Técnica e pelo Comitê Executivo												
Incorporação da sociedade civil na Comissão Técnica e no Comitê Executivo												
Audiências Públicas Municipais para discussão do Caderno Preliminar de Propostas												
Constituição de novos Grupos de Trabalho												

ANEXO: CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DO PDUI RMSP EM 2018

	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18
Elaboração do Relatório de Contribuições ao Caderno Preliminar de Propostas							
Análise e aprovação do Relatório de Contribuições pela Comissão Técnica e pelo Comitê Executivo							
Elaboração do Caderno de Sustentação, do Caderno de Propostas e da Minuta do Projeto de Lei							
Validação do Caderno de Sustentação, do Caderno de Propostas e da Minuta do Projeto de Lei pela Comissão Técnica e pelo Comitê Executivo							
Encaminhamento ao Conselho de desenvolvimento							
Aprovação pelo CDRMSP							
Envio ao Governo do Estado de São Paulo							